O USO DO TEMPO DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR PELO COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA FORMAÇÃO DO PROFESSOR EM EXERCÍCIO

Lívia Bispo Almeida[1]
Marcius de Almeida Gomes[2]

Eixo 2 – Formação de professores/as, Saberes e Fazeres docente na Educação Básica e necessidades socioeducativas contemporâneas

Resumo

O presente estudo reflete sobre o uso do tempo de Atividade Complementar (AC) para formação do professor da educação básica pública. O objetivo geral é discutir o uso da carga horária destinada a AC, mediado pelo coordenador pedagógico, para formação e/ou atualização do professor em exercício. Os objetivos específicos são: refletir sobre o ser professor; revisar bibliografias sobre a formação continuada do professor da educação básica; analisar as recentes políticas públicas relacionadas ao tempo de atividade complementar do professor da educação básica pública; e, discutir o papel do coordenador pedagógico como agente formador do professor em exercício. Este estudo tem início com reflexões sobre o ser professor. Abordam-se os contextos situacionais da formação continuada. Faz-se a análise das recentes políticas públicas relacionadas a AC do professor da educação básica. Metodologicamente, este estudo foi elaborado a partir de pesquisa bibliográfica e de legislações pertinentes à temática. Apresentam-se contribuições importantes para professores e coordenadores pedagógicos. A análise combinada da atribuição legal do coordenador pedagógico de viabilizar atualização pedagógica com a disponibilidade legal de o professor participar das ACs fortalece a concretização de um momento de formação em exercício, na própria escola.

Palavras-chave: Professor. Formação Continuada. Atividade Complementar.

Introdução

Os professores que estão hoje lecionando nas escolas públicas da rede estadual, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, tiveram certamente uma formação inicial insuficiente para as demandas apresentadas na prática do ensinar. Sendo assim, a formação

[1] Universidade do Estado da Bahia (UNEB); Mestranda do Programa de Pós-graduação em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação – GESTEC/UNEB; liviaba@yahoo.com.br.
[2] Universidade do Estado da Bahia (UNEB); Professor do Programa de Pós-graduação em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação – GESTEC/UNEB; magomes@uneb.br.

ISSN 2674-7227

inicial deve ser suplementada através das formações continuadas. O ser professor requer ser pesquisador e a atualização de sua formação. E o momento fundamental durante a formação de professores é o da reflexão crítica sobre a prática. E é pensando criticamente a prática de hoje que se pode melhorar a próxima. (Freire, 2014).

O estudo do uso do tempo da Atividade Complementar (AC) pelo coordenador pedagógico para formação do professor em exercício surgiu das experiências vivenciadas como coordenadora pedagógica. Encontros quinzenais de aproximadamente três horas permitem o estudo programado de temas pertinentes e atualizados às necessidades da escola.

A pergunta inquietante que surge é: se está expresso em lei, se faz parte das atribuições do coordenador pedagógico, por que ainda é tão difícil vivenciarmos a formação continuada de forma regular e constante nas reuniões pedagógicas que acontecem nas escolas públicas estaduais? Este estudo não busca encontrar uma resposta, mas propor o debate e a reflexão sobre uma decisão, muitas vezes política, que determinará como será conduzido os 25% do tempo do professor da AC, mediado pelo coordenador pedagógico.

Justifica-se a escolha do tema pela necessidade de pesquisas que identifiquem o potencial de uma formação em exercício mediado pelo coordenador pedagógico que acontece no tempo destinado a AC dos professores da educação básica pública.

O objetivo geral é discutir o uso da carga horária destinada a AC, mediado pelo coordenador pedagógico, para formação e/ou atualização do professor em exercício. Os objetivos específicos são: refletir sobre o ser professor da educação básica pública; revisar bibliografias sobre a formação continuada do professor da educação básica pública; analisar as recentes políticas públicas relacionadas ao tempo de atividade complementar do professor da educação básica pública; e, discutir o papel do coordenador pedagógico como agente formador do professor em exercício.

Metodologia

Metodologicamente, este estudo teve início pela pesquisa bibliográfica devido à necessidade de revisar literatura existente. A revisão de literatura trouxe maior clareza do ser professor enquanto profissão e a análise da evolução dos debates relacionados à formação sobre continuada. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Plano Nacional de Educação e Lei do Magistério Público Estadual fundamentam o trabalho do coordenador pedagógico e estabelecem, além das atribuições do professor, a carga horária destinada à formação e atualização profissional.

ISSN 2674-7227

A pesquisa qualitativa, segundo Gil (2010), é utilizada para conhecer o objeto de estudo, buscando aprofundar opiniões e conhecimento, gerar hipóteses e construção de dados sobre determinado assunto. Assim, a observação da rotina de uma escola pública estadual que recebe professores dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, no que tange a AC, permitiu as vivências práticas que permeiam a escrita deste texto.

Resultados e discussões

Mesmo os professores sendo capazes, bem formados, alguns com mestrado, dedicados ao processo ensino aprendizagem, muitas vezes, em sua prática docente, sentem-se impotentes em estabelecer uma boa relação de ensino aprendizagem com seus alunos.

O estudante e o contexto escolar mudaram consideravelmente nos últimos anos. Em destaque, quase dois anos de escola - espaço físico - fechado e de ensino *online* e/ou híbrido devido à pandemia de COVID-19, que geraram mudanças perceptíveis no dia-a-dia escolar. O trabalho pedagógico, que já demandava atualização, passou a ser imprescindível. Atualizações pedagógicas foram e continuam sendo necessárias na sala de aula regular da educação básica.

As políticas públicas educacionais de formação continuada de professores são fundamentais para atualização do processo ensino-aprendizagem. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n° 9394/96, detalhando os profissionais da educação traz que "União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério". (Brasil, 1996).

Embora a LDB e o Plano Nacional de Educação estabeleçam a exigência da implementação de Programas de Formação Continuada nos sistema de ensino, "ainda são incipientes e pouco articuladas às políticas e programas nessa direção". (Leiro, 2012, p.49)

O Estatuto do Magistério Público da Bahia, Lei nº 8.261/02, traz o tempo de Atividade Complementar (AC) como carga horária remunerada para o professor em exercício. A mesma também expressa atribuições do coordenador pedagógico e, uma delas, é a coordenação e acompanhamento das atividades dos horários de AC viabilizando a atualização pedagógica em serviço. (Bahia, 2002).

O Estatuto do Magistério Público da Bahia ainda detalha a distribuição da carga horária: "[...] professores da 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e os do Ensino Médio deverão ser reservadas 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária correspondente ao regime de trabalho. (Bahia, 2002).

ISSN 2674-7227

O mesmo documento explica como a AC deve acontecer: “[...] com a participação coletiva dos docentes, por área de conhecimento, à preparação e avaliação do trabalho didático, às reuniões pedagógicas e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica de cada Unidade Escolar.” (Bahia, 2002).

Tardiff (2002) diz que o saber dos professores está relacionado com a pessoa e a identidade deles, com a sua experiência de vida e com a sua história profissional, com as suas relações com os alunos em sala de aula e com a comunidade escolar. Este tempo formativo de aperfeiçoamento profissional e de atualização pedagógica no próprio espaço de trabalho permite um estudo direcionado a realidade social, econômica e geográfica do público escolar.

Imbernón (2010) traz que os professores podem ser levados a redimensionar sua profissionalidade. O referido autor ainda reflete que a formação continuada necessita dispor de uma organização mínima, deve favorecer o respeito, a liderança democrática e a participação de todos. E complementa que deve favorecer o processo de comunicação entre professores, a troca de experiência e a possibilidade de compartilhar sentimentos

A orientação legal define o tempo e o espaço. O tempo é remunerado e semanal. O espaço é a própria escola de lotação. Como o coordenador pedagógico deve organizar este tempo e espaço? Alguns desafios são enfrentados pelos coordenadores pedagógicos diante das demandas diárias de uma escola.

O primeiro desafio está no planejamento do tempo da AC de forma a atender demandas urgentes, sem comprometer o tempo de formação. O segundo desafio é a motivação do professor em manter rotina de estudo. E o terceiro desafio é o de estabelecer, como prioridade, a formação continuada do professor: no projeto político pedagógico; nas reuniões gestão-coordenação; nas reuniões com professores; e na construção da pauta, pelo coordenador pedagógico, do AC da semana.

Considerações finais

Faz parte das atribuições do coordenador pedagógico o acompanhamento das atividades nos horários de AC docente. O coordenador, neste momento, viabiliza a formação continuada através da atualização pedagógica em serviço. Também se encontra expresso na Lei do Magistério Público Estadual a obrigatoriedade do professor em participar destas atividades, na unidade escolar, mediado pelo coordenador pedagógico.

Nos encontros semanais – ou quinzenais - da AC, o professor encontra acolhimento, debate situações ocorridas em sala de aula, compartilha ideias com outros colegas, planeja

ISSN 2674-7227

atividades e projetos. Também na AC, acontecem os desabafos, as queixas e apresentam-se os problemas relacionados às dificuldades diárias de uma escola.

O desafio é colocar em prática o que está expresso em lei. O gestor escolar, o coordenador e o professor, todos entendem que a profissão professor requer atualização constante. O professor precisa manter-se atualizado sobre as novas abordagens pedagógicas, suas práticas e sua didática, contextualizar o currículo no tempo e na realidade local dos estudantes e buscar soluções para questões do dia-a-dia de uma sala de aula. E, cabe ao coordenador pedagógico, com apoio do gestor escolar, programar e manter o tempo de estudo como prioridade.

REFERÊNCIAS

BAHIA. Lei nº 8.261 de 29 de maio de 2002. **Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do Estado da Bahia e dá outras providências**. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/85404/lei-8261-02>. Acesso em: 10 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 10 ago. 2024.

FONTES, Anderson Rios. **Formação continuada de professores da educação básica: um estudo sobre o programa Gestar no estado da Bahia**. 121f, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/16907>. Acesso em: 20 abr 2025.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IMBERNÓN, F. **Formação continuada de professores**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

LEIRO, A. C. R.; SOUZA, E. C. (Orgs.). **Educação Básica e Trabalho Docente: políticas e práticas de formação**, 1. Ed. Salvador: EDUFBA, 2012.

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis: Vozes 2002.

ISSN 2674-7227